



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

## AVISO Nº 4/DMHDL/CML/2021

### ANEXO II

#### **ABERTURA DO 7º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES MUNICIPAIS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA**

**Documentos a submeter pelos candidatos sorteados na Plataforma Habitar Lisboa, previstos no Anexo III do RMDH, no âmbito do 7º Concurso para Arrendamento de Habitações Municipais ao abrigo do Programa de Renda Acessível, no prazo de 5 dias úteis após notificação:**

- a) Bilhete de identidade, cartão de contribuinte ou cartão de cidadão, de todos os elementos do agregado familiar, relativamente a cidadãos nacionais;
- b) Título de residência válido em território português e cartão de contribuinte, de todos os elementos do agregado, relativamente a cidadãos estrangeiros;
- c) Em caso de menores sob tutela judicial, documento comprovativo da regulação do poder paternal;
- d) Documento comprovativo da matrícula dos elementos do agregado, com idades compreendidas entre os 18 e os 25 anos, a frequentar estabelecimento de ensino;
- e) Declaração de IRS e nota de liquidação do último ano fiscal, de todos os elementos do agregado; caso algum elemento do agregado não possua declaração de IRS, em virtude de não estar obrigado à sua entrega, deverá apresentar certidão de dispensa passada pela Autoridade Tributária;
- f) Todos os elementos do agregado familiar, consoante as suas situações profissionais, deverão apresentar os seguintes documentos:
  - Trabalhadores Dependentes - declaração da entidade patronal indicando o vencimento mensal líquido, emitida há menos de um mês.
  - Trabalhadores Independentes - Recibos emitidos nos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados;
  - Bolseiros – Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês;
- g) Declaração da Segurança Social ou de outra entidade comprovativa do tipo de pensões e subsídios auferidos anualmente pelos elementos do agregado e respectivos montantes, designadamente: de velhice, social de velhice, de invalidez, de sobrevivência, de orfandade, de viuvez, complemento solidário para idosos, complemento por dependência, subsídio por assistência de terceira pessoa, subsídio por doença, subsídio parental, bonificação da abono de família para crianças e jovens por deficiência, prestação social para a inclusão, subsídio de educação especial;
- h) Em caso de desemprego, declaração da Segurança Social, indicando o valor do subsídio de desemprego ou subsídio social de desemprego;
- i) Em caso de beneficiários do Rendimento Social de Inserção, declaração da Segurança Social com o montante mensal auferido e a respectiva composição do agregado familiar beneficiário;
- j) Em situação de família monoparental, documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais e do valor da prestação de alimentos devida a menores, fundo de garantia de alimentos devidos a menores, ou, na falta deste, declaração sob compromisso de honra, do valor auferido;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- k) Certidão, emitida há menos de um mês pela Autoridade Tributária, da qual conste a inexistência de bens imóveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar e respectivos domicílios fiscais;
- l) Certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira e à Segurança Social;
- m) Em caso de ser detentor de prédio ou fracção sem condições de satisfazer o fim habitacional, comprovativo dessa circunstância.